



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001032894 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0328/94-7 DE 30/06/94

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A :

DENOMINA TRAVESSA ANTONIA CALLIGARIS D. AMBROSIO À VIELA LOCALI-
ZADA NA RUA SERRA DO JAPI, BAIRRO DO TATUAPÉ, NESTA CAPITAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

O B S E R V A C O E S :

Lei 11699/94

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:03:52

00000014099-64



ARQUIVADO EM

03/01/95

CA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	328	de 19 94

01 - PL
01-0328/94-7

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 JUN 1994

COMISSÃO PERMANENTE
POLÍCIA URBANA, METEOROLOGIA
EDIFICAÇÕES, CULTURA E RECREAÇÃO
BIBLIOTECAS E DOCUMENTAÇÃO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

Denomina TRAVESSA ANTONIA CALLIGARIS
D'Ambrosio à Viela localizada na Rua
Serra do Japi, bairro do Tatuapé.
nesta Capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º Fica denominada Travessa Antonia Calli-
garis D'Ambrosio à Viela localizada na Rua Serra do Japi. altura
do nº 728 bairro do Tatuapé. nesta Capital Cadlog 030 Q.156.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1994.

SEÇÃO DE REVISÃO

30 JUN 1994

-DT. 10-

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

~~Vereador~~



Câmara Municipal de São Paulo

Fez a.º	2	de proc.
n.º	328	de 19 94

J U S T I F I C A T I V A

ANTONIA CALLIGARIS D'AMBROSIO, era filha de João Calligaris e D. Maria Zani. Foi casada com Nelson D'Ambrosio e desta união tiveram uma filha Ivani.

Nasceu na cidade de Vargem Grande do Sul, interior do Estado de São Paulo, transferindo-se para São Paulo com 5 anos de idade, onde passou a residir no bairro do Tatuapé, até a data de seu falecimento, na Rua Serra do Japi, nº 728, casa 3.

No bairro, era uma pessoa muito conhecida e respeitada onde conseguiu formar grande círculo de amizade.

Aos amigos que a procuravam nas horas mais difíceis, sempre tinha palavras de carinho, ajudando-os no encaminhamento de soluções.

Benemérita e dotada de grande religiosidade, participava diariamente das atividades da Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto e colaborava nas festividades da Igreja, organizando diversas campanhas a fim de angariar fundos para compra de alimentos que seriam distribuídos às pessoas necessitadas do bairro.

Faleceu no dia 30 de dezembro de 1988, cercada do carinho de seus familiares e amigos.

SETOR-30

2ª ZONA

DESD. DA Q-97

Folha n.º 3 de proc.
n.º 328 de 19. DUA.ERA-156

SEHAB - CAŞC
AGO 1993.
S.C.M. 3823/2

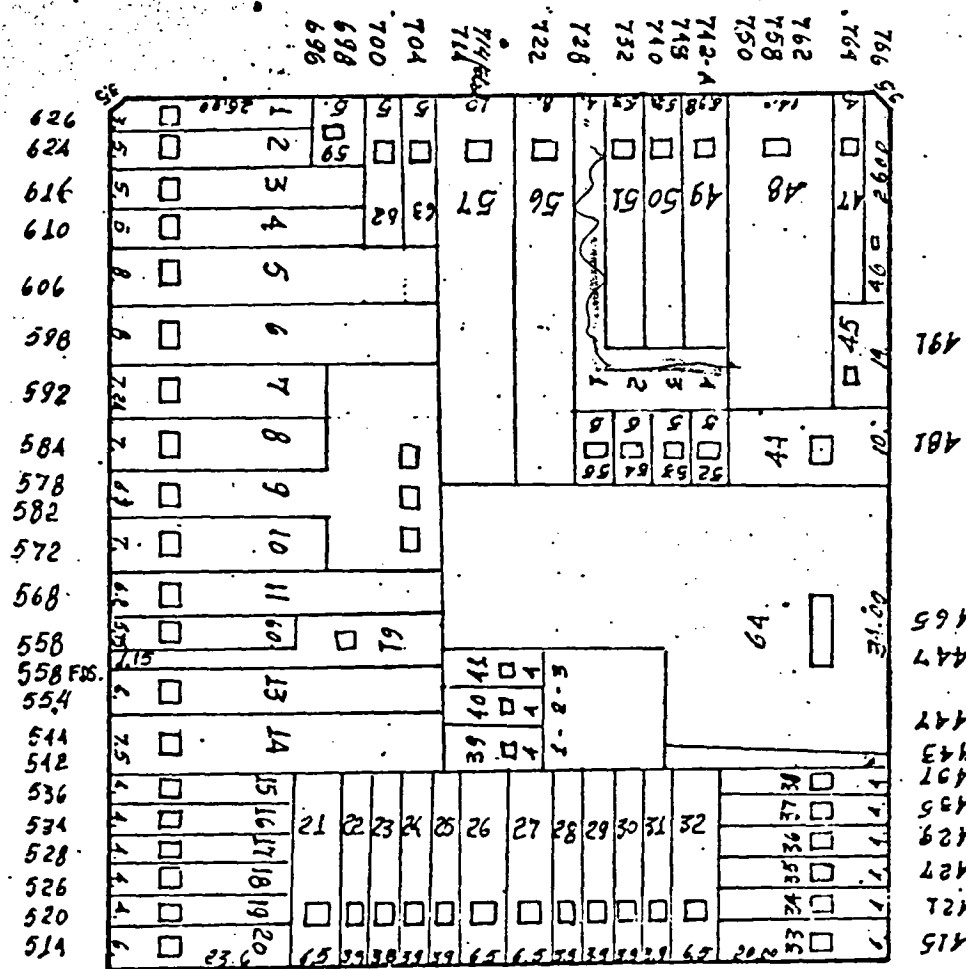
REV. -1958-1961-
-1962-1964
-1967-1968
-1970-1971
-1972-26-8-72.
Rev. n.º 1974 (7.2.7)
N.º 31099/63 (23.05.63)
V.M. 21.010.86.9-10-86
Cap 42004/69 (7.5.86)

M.-L-F-G-C/F
Cód.-1

RUA SERRA DO JAPI

RUA SERRA DE BRAGANÇA

RUA CANTAGALLO



Cód.-1
M.-1-2-3-5-

Cód.-1
M.-1-2-3-5-6-

TRAV. SILVIO ROMERO

Cód.-1 cod. log. 18.277-0
M. 1-2-3-5-6-

AT. RUA JULIA IZAR

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

024979/84

Rua Justino da Paiva 191684

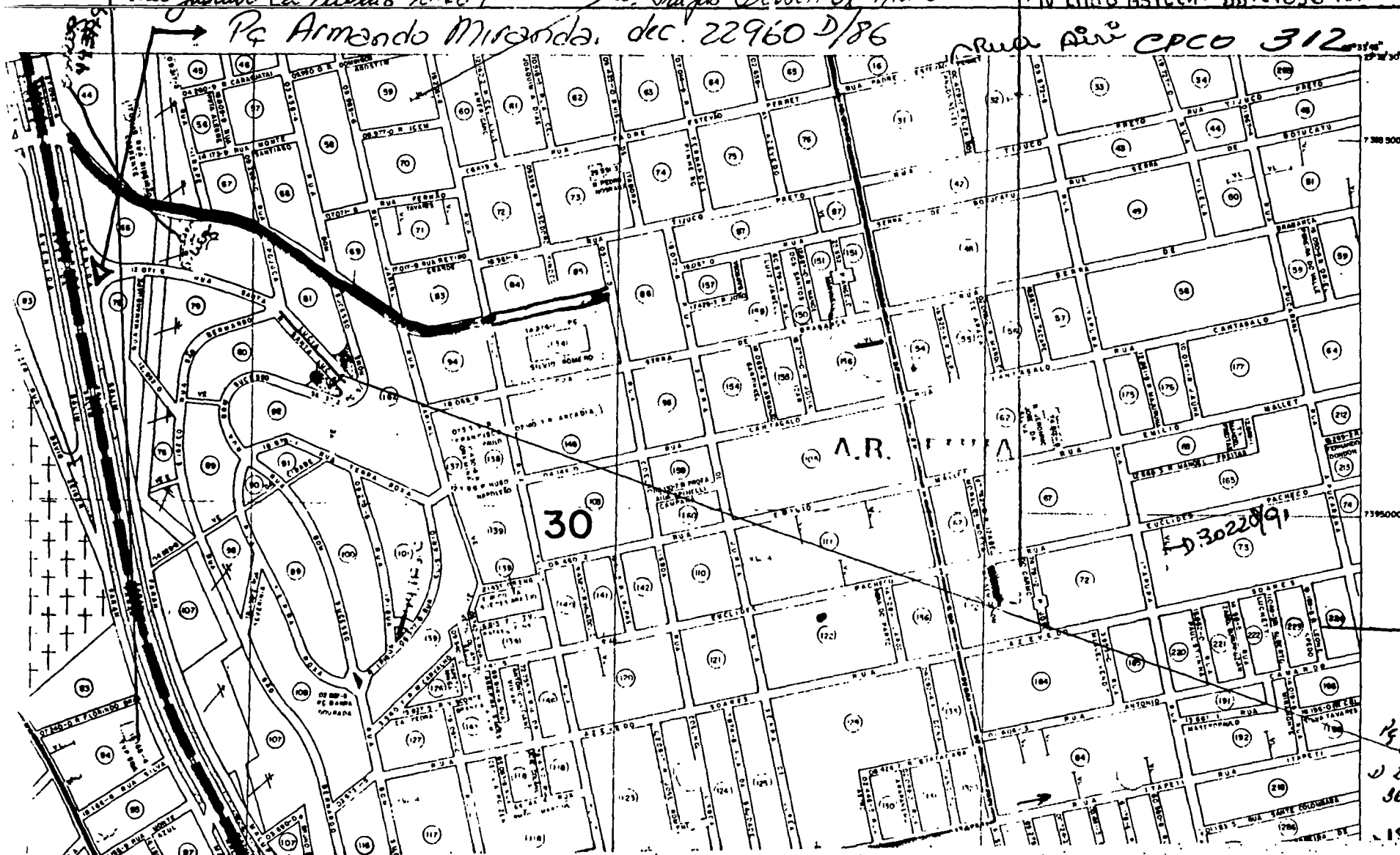
L. Impos D. 2524/84 4/21/0

14 LIRIO ASTECA - DD. 24056181

Pq Armando Miranda, dec. 22960 D/86

Rua Airi CPCO 312

91



R. Gilberto Beltrami
dec. 23377/82

Pq Armando Miranda
D. 26150/88
36/87-2

Folha n.º 808
da p. 14
do 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n.º 228 de proc. 1994



ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL 33.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

RUA DA MOÓCA N.º 330 — ALTO DA MOÓCA — CAPITAL

Carmem Galhardo Verderamo

ESCRIVÃ

ILZETE VERDERAMO MARQUES

OFICIAL MAIOR BEL.º REG. CIVIL

Wanda Scaglianti Verderamo

Ivete Verderamo Valente
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que no livro C - n.º 26 fls. 19, sob n.º 0005
consta que no dia 30 de dezembro de 1988 às 02:25' horas
à rua Hospital e Maternidade São Cristovão --
faleceu ANTONIA CALLIGARIS D'AMBROSIO --.
do sexo feminino - de cor branca -, com 68 anos --. de idade
estado civil casada -, profissão do lar --.
natural Vargem Grande - deste Estado --.
residente e domiciliado à Rua Serra do Japi nº 728 casa 03 - Tatuapé --.
filho de João Calligaris --.
e dona Maria Zeni --.
vitimado por neoplasia de língua - c/ metastases cervical --.

conforme atestou o Dr. Maria Ana Salviano de Sousa -

Foi declarante Ivani Calligaris D'Ambrosio - nº decl. 9155

Sepultado no cemitério do Brás --.

Observações: Registro feito em 02 de janeiro de 19 89

A extinta era casada com NELSON D'AMBROSIO, deixando uma filha, maior
Ivani. Deixou bens, á inventariar, sem testamento --.

Certidão extraída do Livro C.º P.º N.º 26 fls. 19
33.º COMARCA DA CAPITAL
ALTO DA MOÓCA - RUA DA MOÓCA - Nº 330 - Fone 330-1110
Emolumentos: R\$ 2,00
Taxa: R\$ 2,00
Paga p/ Verbo Guia C.º P.º N.º 330-1110

ALTO DA MOÓCA

da Moóca, 06 de janeiro de 19 89

O OFICIAL

Wanda Scaglianti Verderamo
Escritorale Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....328.....de 19.....94.....05.....07.....94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 05.07.94

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

05, 07, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/94 às 17h00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Osvaldo Sanchez

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 1º de agosto de 19.94

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7

Em 08.08.94

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Nº 328	de 1994
O Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Sr. Presidente

Solicito a V.Exa. encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o logradouro localizado na altura do nº 728 da Rua Serra do Japi, Distrito do Tatuapé, é bem municipal, possui CADLOG, tem denominação e possui características físicas de rua, viela ou travessa, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

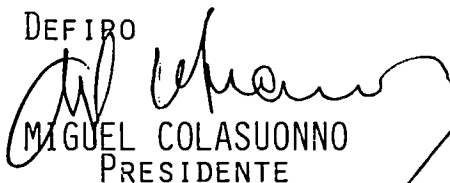
Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 328/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar o referido logradouro de Travessa Antonio Calligaris D'Ambrosio.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/8/94.


Darcio Arruda

Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/08/94

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

17/8/94

18:20

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

18/08/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1A

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

22/08/94

PAULO M. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE em, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 508-12

Em 24/08/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 08	do proc.
n.º 328	de 1994

São Paulo, 22 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300379/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 328/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio a viela localizada na Rua Serra do Japi, Bairro do Tatuapé, nesta Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIQUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 328/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 328 de proc.
n.º 328 de 19 94
328 1994

01 - PL

01-0328/94-7

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 JUN 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METRÓPOLIS
EDIFICAÇÕES, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

Denomina TRAVESSA ANTONIA CALLIGARIS
D'Ambrosio à Viela localizada na Rua
Serra do Japi, bairro do Tatuapé
nesta Capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º Fica denominada Travessa Antonia Calli-
garis D'Ambrosio a Viela localizada na Rua Serra do Japi altura
do nº 728 bairro do Tatuapé. nesta Capital Cadlog 030 Q.156.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias
suplementadas se necessário

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1994.

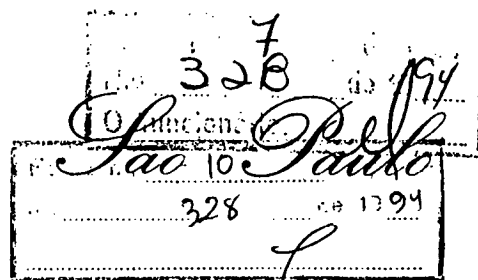
SEÇÃO DE REGISTRO
30 JUN 1994

ANTONIO DE PAIVA MONTIHIRO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Sr. Presidente

Solicito a V.Exa. encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o logradouro localizado na altura do nº 728 da Rua Serra do Japi, Distrito do Tatuapé, é bem municipal, possui CADLOG, tem denominação e possui características físicas de rua, viela ou travessa, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 328/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar o referido logradouro de Travessa Antonio Calligaris D'Ambrosio.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/8/94.


Darcio Arruda

Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 11
n.º proc. 338
22/8/94

São Paulo, 22 de agosto de 1994

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300379/94 de 22.08.94 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Patecer relativo ao P.L. nº 328/94.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 328/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

MARLI PINTO RACELLO
22/8/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

12

do processo n°

328

de 19

94, 24

08

94

(a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

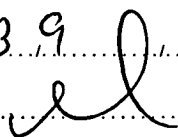
24/ 08 / 94

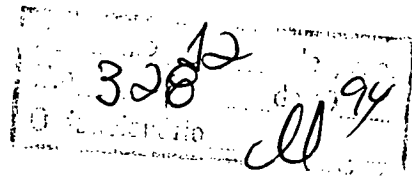

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 12 a 16

Em 23.9.94

(a) 



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 328/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300379/94,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318 /94.



328¹³

094/12.08

59.002.328-94.70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

de Mem.ATL nº 1180/94 FL 282/94

de 20/07/94 (3)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
GAB. III

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 13/07/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

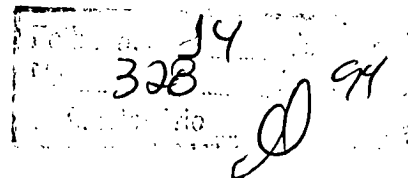
a) o referido logradouro é oficial pelo
Decreto 34647 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação.

c) o nome proposto não constitui
homônimo.

S.P., 13/07/94

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Substituto
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-002.328.94*50

em 12 /09/94 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

CÉLIA REGINA B. ROCHA CARMO
Oficial de Adm. Geral III
CASE-4

INFORMAÇÃO: 438/CASE 4/94

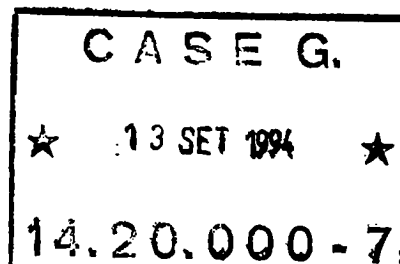
Em atenção ao solicitado à fl. 04, informamos que temos a acrescentar ao já exposto no Memo ATL 1180/94 (cópia a fl. retro.) somente que o logradouro não possui codlog e se caracteriza por travessa.

Pedimos desculpas pelo atraso na devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

S.P., 12/09/94

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10 —

do Processo nº. 59-002.328-94*50

em 13/09/94 (a) *328'5*
delegado de Assessoria
do Depto. Técnico
CASE-G

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 328/94.

INFORMAÇÃO : 800/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

13 09/94

p/ Botani
ARGTO: PEDRO JOSE BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

14/9/94

Leiza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.328-94*50 em 14/09/94

16
328 94
ll
HELENA RAH
Enc. do Setor II
SEHAB - 031

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 328/94.



SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

14, 09 /94

p/

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1..

PEREIRA CAB

☆ 15/09/94 ☆

11-10-001-0

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/94 às 15h. *21*

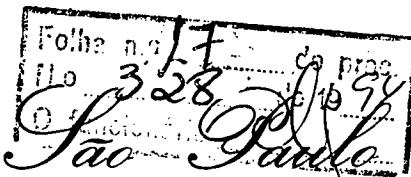
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

At. GUE, Juntado em data 23/9/94 por documentante, revisado sob

folha n.º 17/30994 a) *af*



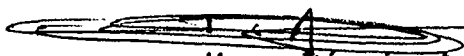
Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29/9/94, dig 30/9/94


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	328	de 1994
O.º	funcionário	

PARECER
1216/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 328/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na Rua Serra do Japi, bairro do Tatuapé.

Encaminhado pedido de informações ao Executivo, este respondeu que o referido logradouro é oficial; não possui denominação; os dados técnicos são suficientes para sua identificação; o nome proposto não constitui homônimas; o logradouro não possui Cadlog e se caracteriza por travessa.

A matéria encontra amparo legal nos arts. 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, todos da L.O.M.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo que se segue:

Substitutivo nº /94 ao PL nº 328/94

Denomina Travessa Antonia
Calligaris D'Ambrosio o logradouro
inominado localizado na Rua Serra
do Japi, bairro do Tatuapé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na altura do nº 728 da Rua Serra do Japi, no bairro do Tatuapé.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do proc.
N.º	328	de 1994
Funcionário	P. O. P.	

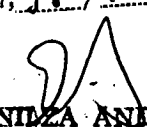
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/10/94

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 18/10/94


ENILDA ANDRÉ
Secretária.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/10/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/10/94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data processos e informações documentais rubricados sob

folhas de nº 020, 18/11/94 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do Proc.
N.º 328 de 1994
Funcionário

PARECER
1293/94

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 328/94

De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 328/94, visa denominar como Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na altura do nº 727 da Rua Serra do Japi, no Bairro do Tatuapé.

A Comissão de Constituição e Justiça, conforme parecer à fl. 18, deliberou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

No que tange à nossa Comissão quanto ao mérito, nada temos a apor, face a propositura atender todos os requisitos exigidos pelas normas urbanísticas.

Dessa forma, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente, em 9/11/94

PRESIDENTE

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/11/94

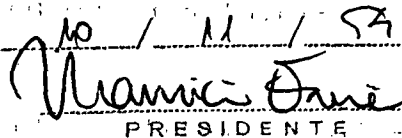


Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 10/11/94 as 13:02 h Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 11 / 94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
N.º	328	de 1954
Funcionário	[Signature]	

FARECEER Nº 1358 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 328/94

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 328/94 objetiva denominar "Travessa Antonia Caligaris D' Ambrosio, a viela localizada na Rua Serra do Japi, bairro do Tatuapé.

O Nobre Autor informa em justificativa à matéria que a homenageada era natural da cidade de Vargem Grande do Sul, interior do Estado. Aos 5 anos de idade passou a residir no bairro do Tatuapé, exatamente na Rua Serra do Japi nº 728, na casa 3.

Conquistou o respeito e o reconhecimento de todos os moradores do bairro por sua dedicação às causas ligadas aos mais necessitados.

Trata-se de matéria oportuna e meritória não havendo óbices para o seu normal prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 18 e 19, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/11/94.

Presidente *[Signature]*

Relator *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua da Consolação, 100 - 1º andar - São Paulo - SP
Fone: (011) 3364-1111 - Telex: 50000000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/11/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/11 as — h.

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/11/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do processo nº
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação
n.º — 29/11/94 a ()



FARECE
1428/94

4 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO— SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 328/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio a Viela localizada na Serra do Japi, Bairro do Tatuapé, CADLOG 030 Q.156.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de novembro de 1994.

Presidente -

~~Relator~~

Dear Mr.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 021 12 19 94
pagina 47 coluna 1.22
Conferido: 24

À Leg. 3

Em. 021 12 19 94

MARGARETE JONES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
Em 021 12 19 94
Ho 16:40 horas
[Signature]

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

14/12/94
[Signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

14/12/94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUIR 4 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 23-27
Em 03/01/94

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	23	do proc.
n.º	328	de 1994

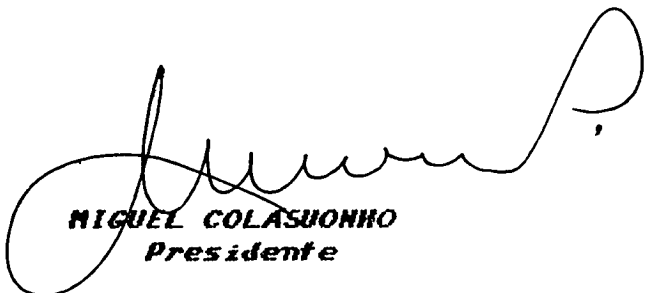
São Paulo, 22 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300530/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em de 14 de dezembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 328/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na Rua Serra do Japi, Bairro do Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
n.º 726 de 1994

DT7-LEG3
OFICIO N.300530/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS

DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída

de fl. nº 18/19 do Processo nº 1032894. (PROJETO DE LEI Nº

328/94). Denomina Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o

logradouro inominado localizado na Rua Serra do Japi, Bairro

do Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.

1º - Fica denominada Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o

logradouro inominado localizado na altura do nº 728 da Rua

Serra do Japi, no Bairro do Tatuapé. Art. 2º - As despesas

decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das do-

tações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário. Eu,

SORAIA LÓCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão

Assistente de Chefia Técnica

"QPA-10C" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 46 e datilografei. Eu, ZUZI ASSATO Ofi-

Oficial Legislativo

cial Legislativo, padrão "QPA-9B" a conferi. São Paulo, 14 de

dezembro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Regis-

tro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto,

Chefe de Seção Técnica II

LEILA XAVIER MACHADO

Diretor Técnico
Depto. Serviços Legislativos

Diretora do Departamento dos Servi-

ços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) MIGUEL COLASUONNO, JOOJI HATO, MARIO NODA, GUILHERME
GIANNETTI, JOSÉ VIVIANI FERRAZ.



Câmara Municipal de

Folha nº.	25	do proc.
	728	de 1994
São Paulo		

LEI Nº

DE

DE

DE 1994.

Denomina Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na Rua Serra do Japi, Bairro do Tatuapé.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na altura do nº 728 da Rua Serra do Japi, no Bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

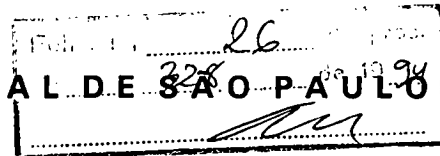
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 1994.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 22 de dezembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300530/94 de 22.12.94, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 328/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

ANEXO: ../....

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM /ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº 328 de 19 94, 03, 01, 94 (a)

LEI Nº 11.699, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 328/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na Rua Serra do Japi, Bairro do Tatuapé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonia Calligaris D'Ambrosio o logradouro inominado localizado na altura do nº 728 da Rua Serra do Japi, no Bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1994.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 12 / 1994

pagina 1ª coluna 3ª

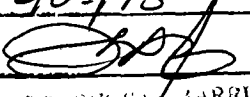
Conferido:

Ao DT. 94

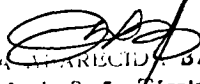
Para arquivar.

03/01/95


REGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nr	<u>= 28 =</u> fls.
Arquivo em	<u>03/01/95</u>
O Fisco	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

Obs: 2 folhas
com nr 12


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n°

Em/...../.....

(a)